



PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PAR-PROCEL 2018 NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA nº 001/2018

Título do Projeto: Subvenção Parcial do Custo de Capital em Projetos de Eficiência Energética e Geração Solar Distribuída

1. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS é a subvenção parcial da diferença entre a taxa de juros praticada pelas instituições financeiras e a taxa efetivamente paga pelo beneficiário com o desenvolvimento de projetos incentivados.

Por meio desse mecanismo o PROCEL arcaria com parte ou, até, com a totalidade do custo do financiamento concedido pelas INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO para a realização de projetos de eficiência energética e geração solar distribuída, resultando em uma taxa efetiva de juros competitiva e inferior à que seria adotada pelas INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO, quando contabilizados todos os custos de sua intermediação financeira durante todo o prazo do financiamento concedido.

2. O DESENHO DO PROGRAMA

Empresas com projetos de investimento em eficiência energética passariam pelos processos de análise de crédito específicos de cada INSTITUIÇÃO DE FINANCIAMENTO parceira, bem como pelo enquadramento às regras definidas pelo PROCEL para a eleição de projetos beneficiários, livrando o PROCEL do pesado ônus de avaliar individualmente os projetos.

Será definida pelo PROCEL a forma de transferência do montante necessário para garantir os recursos correspondentes aos juros equalizados das operações de crédito dos projetos enquadrados, podendo ser integralmente no momento do registro da operação junto ao PROCEL ou a cada vencimento dos juros compensatórios das operações de crédito enquadradas pelo Programa. Todavia, sofrerão atualização pela SELIC, os valores a serem transferidos aos Agentes Financeiros durante o período entre o vencimento dos juros compensatórios e a efetiva transferência de recursos pelo PROCEL.

Cabe lembrar, que cabe às INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO a exposição ao risco de crédito da operação, bem como, as atividades relativas ao acompanhamento da execução dos projetos.

2.1 Equalização

A Taxa de Juros de Equalização deverá ser definida conforme o porte (ROB – Receita Operacional Bruta) da empresa beneficiada.

- Para o Porte 1, correspondente às micro empresas, serão equalizados até 100% (cem por cento) das taxas de juros das operações de crédito contratadas.
- Para o Porte 2, composto pelas pequenas empresas, a taxa de Juros de Equalização será correspondente a 2% a.a (dois por cento ao ano).
- Para o Porte 3, formado pelas empresas de médio porte, a Taxa de Juros de Equalização será correspondente a 3% a.a. (três por cento ao ano).

3. VANTAGENS DO MODELO

Entre os benefícios mais importantes para a empresa contemplada com recursos do Programa, destacam-se:

- Redução do custo do financiamento;
- Pagamento de encargos mínimos durante o período de carência, reduzindo as necessidades do fluxo de caixa durante o período de desenvolvimento do projeto.

Já para as INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO parceiras, traz as seguintes vantagens:

- Permite apoiar projetos de Eficiência Energética e atender a empresas de forma mais adequada, reduzindo os encargos financeiros das operações de crédito;
- Possibilita o alinhamento a um ambiente econômico de redução de taxas de juros sem prejudicar sua saúde financeira;
- Alavanca as operações e reduz o custo de inadimplência e provisão das INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO.